



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 4107, DE 25 DE MAIO 2023

Altera a Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração para os servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde e Saneamento do Estado do Acre, e a Lei Complementar nº 167, de 24 de julho de 2007, que institui adicionais aos servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Data de Criação
25/05/2023

Data de Publicação
29/05/2023

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13543, de 29/05/2023

Origem
Governo do Estado do Acre

Tipo
Lei Ordinária

Projeto de Lei
Não informado

Temática

- Administração Pública
- Trabalho, Emprego E Renda
- Servidores e Salários
- Alteração de Dispositivos

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Complementar Nº 84/2000
- Lei Complementar Nº 167/2007

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.107, DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde e Saneamento do Estado do Acre, e a Lei Complementar nº 167, de 24 de julho de 2007, que institui adicionais aos servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32.** ...

...

VII - Grupo VII - profissionais técnicos de nível médio: com formação em curso técnico pós-médio nas áreas de biodiagnóstico, enfermagem, estética, farmácia, hemoterapia, nutrição e dietética, radiologia e diagnóstico por imagem em saúde, reabilitação, saúde bucal, saúde visual, saúde e segurança no trabalho, vigilância sanitária, imobilização de gesso e condutor de ambulância, com atribuições de realizar, sob supervisão profissional pertinente, as atividades técnicas de nível médio especializadas, nas áreas de atenção à saúde (promoção, proteção, recuperação, reabilitação), vigilância em saúde e gestão do setor saúde;

...” (NR)

Art. 2º O Anexo Único à Lei Complementar nº 167, de 24 de julho de 2007, passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Anexo I a esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2023.

Rio Branco-Acre, 25 de maio de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ANEXO I

“ANEXO ÚNICO

...

TABELA DE ADICIONAL DE PLANTÃO EMERGENCIAL GRUPOS VII - 12 HORAS

GRUPO	PLANTÃO PADRÃO	PLANTÃO NOTURNO FINAIS DE SEMANA/FERIADOS
GRUPO VII		
Profissionais técnicos de nível médio	R\$ 102,57	R\$ 153,86
Profissionais técnicos em radiologia	R\$ 123,08	R\$ 184,25

...” (NR)